

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

CNPJ/ME nº 42.771.949/0018-83

NIRE 3530051760-1

*Companhia Aberta*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas do **CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.** ("Companhia") para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 2021, às 9 horas, na sede da Companhia localizada na Rua Marselhesa, nº 500, 7º andar, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.020-060 ("AGO"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i)** examinar, discutir e votar sobre as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes;
- (ii)** manifestar-se sobre a destinação do resultado apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (iii)** fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração para o próximo mandato;
- (iv)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (v)** fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021.

**Informações Gerais:**

**Participação na AGO**

Poderão participar da AGO os acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

Em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, para tomar parte e votar na AGO, o acionista deverá provar, mediante documentação enviada por e-mail à Companhia (para o endereço eletrônico **ri@alliar.com**), a sua qualidade de acionista com direito a voto, apresentando, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data da AGO: (i) extrato atualizado que comprove sua participação acionária fornecida pela instituição custodiante; e (ii) documento de identidade com foto, acompanhando da comprovação de poderes, conforme aplicável. Por esse mesmo meio e

prazo, os procuradores dos acionistas deverão exibir as respectivas procurações. Os documentos referidos neste parágrafo, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser enviados para o endereço eletrônico da Companhia ([ri@alliar.com](mailto:ri@alliar.com)) até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva AGO.

Sem prejuízo do disposto acima, caso V. Sa. compareça à AGO até o momento da abertura dos trabalhos, em posse dos documentos necessários, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Considerando o atual cenário de restrições à realização de reuniões presenciais e da reiterada recomendação de isolamento pelas autoridades públicas, reforçamos a recomendação de que a participação dos acionistas na AGO seja realizada por meio do preenchimento dos Boletins de Voto a Distância (conforme indicado no item abaixo) ou, alternativa e excepcionalmente, por meio da constituição de procuradora, advogada da Companhia, a qual se voluntariou para representar os acionistas interessados em participar na AGO.

Os termos do instrumento de mandato deverão ser acordados diretamente por tal acionista com o procurador, não devendo tal representação ser considerada como um pedido público de procuração, conforme previsto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Informações detalhadas sobre o procurador estão disponíveis no Manual para Participação dos Acionistas.

### **Voto a Distância**

A Companhia adotarà na AGO o procedimento de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM 481. Nesse sentido, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (a) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; (b) transmitir as instruções de preenchimento ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (c) preencher os Boletins de Voto a Distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia, e encaminhar (i) uma cópia digitalizada dos Boletins devidamente preenchidos, rubricados e assinados; e (ii) os documentos que comprovem a sua identidade indicados acima para o endereço eletrônico da Companhia ([ri@alliar.com](mailto:ri@alliar.com)) até 19 de abril de 2021.

A Companhia esclarece que, em razão das restrições de circulação de pessoas e de funcionamento dos escritórios e locais públicos por conta da pandemia do COVID-19 (coronavírus), a sede da Companhia encontra-se temporariamente fechada, o que torna inviável o recebimento dos documentos mencionados neste Edital fisicamente. Por esta

razão, solicita-se o envio da documentação exclusivamente por e-mail nos prazos indicados acima.

### **Adoção de Voto Múltiplo**

O percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 1º da Instrução CVM n.º 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, e do artigo 4º, inciso I, da Instrução CVM 481. Ainda nos termos do artigo 141, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGO.

### **Documentos à Disposição dos Acionistas**

A Companhia informa que os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo a proposta da administração e os demais documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e pela Instrução CVM 481, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.alliar.com>), nos sites da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

São Paulo, 26 de março de 2021.

**Sergio Tufik**

Presidente do Conselho de Administração